



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 142/2023
Projeto de Lei nº 163/2023
Autoria do Vereador Isaac Antunes

DISPÕE SOBRE A AUTONOMIA DAS ENTIDADES E EMPRESAS QUE DESENVOLVEM A PRÁTICA E TREINAMENTO DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, DE FIXAREM HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º As entidades e empresas destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo no município de Ribeirão Preto poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 2º As entidades e empresas descritas no artigo 1º desta Lei não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 6 de outubro de 2023.

FRANCO FERRO
Presidente

